



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018, NA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

Publicada no DEJT, em  
26/03/2018.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 02/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08/02/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Marco Antonio dos Santos, Titular, e Renata Bonfiglio, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 11/12/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Lei nº 5.643/70.

1.2 Data da instalação: 30/08/1974.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	04/05/2012	SIM

Juiz(a) Auxiliar	Desde
RENATA BONFIGLIO	01º/08/2012

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FABIANO RIGOR DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		13/01/2017
VANESSA RABÊLO PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		31/08/2015
ADILSON ANZAI	TÉCNICO JUDICIÁRIO		14/06/2016
FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO BORGES GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		16/06/2014
ALICE MARIA COTIAS DE GARCIA	ANALISTA JUDICIÁRIO		10/03/2017
MARIANA LOPES DA SILVA CROCE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	04/08/2014
MEYRIMAR URZEDA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	02/10/2012
FERNANDO TSUIOSHI KAWANO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/02/2013
SAULO SILVEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO		25/07/2017
WALTER APOLINARIO DA FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	29/07/2005
BRUNA VIVIAN EUSTACHIO DE TOLEDO PIZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	25/09/2017
THIAGO BAPTISTA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		23/09/2016
CARLOS EDUARDO FARIA DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	13/11/2012
IGOR DUARTE DE ALVARENGA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA	21/10/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências

Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	2	0	0	0	0	xxx
*Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
*Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx

\*As audiências de conciliação em execução são designadas sempre que há interesse das partes, bem como quando há efetiva possibilidade de composição.

\*OBS: Quanto à pauta de audiências dos processos físicos, até a presente data, constam 03 processos em pauta, sendo 01 processo (julgamento) para o dia 15/03/2018 às 17:59 e 02 processos (Instrução) para o dia 21/03/2018.

<i>PJE</i>							
Audiências	Período	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	XXX
	Tarde	0	0	0	0	0	XXX
Una (rito ordinário)	Manhã	10	7	10	13	0	10 minutos
	Tarde	4	8	4	0	0	10 minutos

Instrução	Manhã	0	0	0	3	0	10 minutos
	Tarde	3	3	3	0	0	10 minutos
*Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	6	3	0	0	10 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
*Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	xxx
	Tarde	0	0	0	0	0	xxx
*Pauta de julgamento Juiz Titular dias 26/03/2018 e 23/04/2018. Total 53 processos							
*Pauta de julgamento Juiz Auxiliar dia 15/03/2018. Total 10 processos							
*As audiências de conciliação em execução são designadas sempre que há interesse das partes, bem como quando há efetiva possibilidade de composição.							

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	-	-	-	-	21/03/2018	14	02

  

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	15/03/2018	08	01	-	-	-	-	-	-

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
--------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	-	-	-	-

## PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	-	20/06/2018	105	475	25/06/2018	110	169

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	23/04/2018	47	08	23/04/2018	47	52	09/05/2018	63	89

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	alternado
	Tarde	sim	não	sim	não	alternado
Juiz(a) Substituto	Manhã	não	sim	não	sim	alternado
	Tarde	não	sim	não	sim	alternado

\*OBS: Juízes Titular e Auxiliar presidem as sessões em dias alternados de segunda a quinta-feira.

O Juiz Titular comparece à Vara às 2ª feiras e 4ª feiras e alternadamente às 6a. feiras, em horários variados, quando não há pauta de audiências designadas.

A Juíza Auxiliar comparece à Vara às 3ª feiras e 5ª feiras e alternadamente às 6a. feiras, em horário variados, quando não há pauta de audiências designadas.

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo

1	SÃO PAULO - 41a Vara	24	41	15	41
2	SÃO PAULO - 63a Vara	43	43	16	45
3	SÃO PAULO - 37a Vara	53	39	34	37
4	SÃO PAULO - 89a Vara	29	75	10	51
5	SÃO PAULO - 18a Vara	36	77	16	57
86	SÃO PAULO - 66a Vara	116	172	87	310
87	SÃO PAULO - 32a Vara	98	274	92	289
88	SÃO PAULO - 17a Vara	151	419	39	184
89	SÃO PAULO - 02a Vara	119	311	99	275
90	SÃO PAULO - 04a Vara	154	387	82	268
São Paulo - 27a Vara		81	309	14	63
Média do Foro		101	204	58	166
Média da 2ª Região		68	166	32	130

Observação: Dados de 01.01.2017 a 28.2.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO PAULO - 11a Vara	3519	4170	122	598
2	SÃO PAULO - 58a Vara	3759	4114	388	134
3	SÃO PAULO - 65a Vara	3523	3841	177	174
4	SÃO PAULO - 02a Vara	3774	3548	127	110

5	SÃO PAULO - 82a Vara	3211	3489	134	714
86	SÃO PAULO - 89a Vara	2593	2292	58	87
87	SÃO PAULO - 17a Vara	2606	2125	110	183
88	SÃO PAULO - 03a Vara	2373	2328	183	70
89	SÃO PAULO - 78a Vara	2400	2108	193	184
90	SÃO PAULO - 46a Vara	1977	1907	234	250
São Paulo - 27a Vara		2500	2800	90	79
Média do Foro		2.974	2.992	172,6	250,4
Média da 2ª Região		2.661	2.851	148	167
Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 27a Vara	2016	2.297	193	2.490	2.102	903	2.676	5.518
São Paulo - 27a Vara	2017	2.190	31	2.221	2.187	824	2.998	4.756
Média do Foro	2016	2.309	155	2.464	2.257	1.483	2.965	5.152
Média do Foro	2017	2.160	32	2.192	2.376	1.176	2.932	4.448
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435

Média da 2ª Região	2017	2.160	21	2.181	2.285	1.182	2.641	3.885
--------------------	------	-------	----	-------	-------	-------	-------	-------

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	
São Paulo - 27a Vara	2016	138	829	0	2	84	710	1597	669	2266
São Paulo - 27a Vara	2017	304	461	1	2	246	48	1578	653	2231
Média do Foro	2016	198	938	1	1	37	146	1.450	1.176	2.626
Média do Foro	2017	430	329	2	2	151	178	1.584	1.251	2.835
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.384	1.038	2.422

Observação: Dados até 28.2.2018.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2259	-9,75%
2016	2297	1,68%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

Número do processo	Classe processual
--------------------	-------------------



Número do processo	Classe processual
1000076-17.2018.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002166-32.2017.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	534
	Aguardando encerramento da instrução	244
	Aguardando prolação de sentença	46
	Aguardando cumprimento de acordo	632
	Com sentença aguardando finalização na fase	3.300
	<b>Subtotal</b>	<b>4.756</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	569
	Liquidados aguardando finalização na fase	271
	No arquivo provisório	4
	<b>Subtotal</b>	<b>844</b>
Execução	Pendentes de execução	1.578
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	42
	No arquivo provisório	653
	<b>Subtotal</b>	<b>2.273</b>
<b>Total</b>		<b>7.873</b>

Observação: Dados de 28.2.2018.

#### 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

##### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2018
Embargos de Declaração	149
Exceções de incompetência	10
Antecipações de Tutela	82
Impugnações à Sentença de Liquidação	52
Embargos à Execução	74

Embargos à Arrematação	2
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	44
Total	413
Observação: Dados de 28.2.2018.	

## 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000010-08.2016.5.02.0027	4/7/2016	
1000023-07.2016.5.02.0027	19/4/2016	
1000025-40.2017.5.02.0027	10/11/2017	
1000025-40.2017.5.02.0027	13/11/2017	
1000025-40.2017.5.02.0027	24/11/2017	
1000025-40.2017.5.02.0027	5/12/2017	RENATA BONFIGLIO
1000036-98.2015.5.02.0040	9/11/2017	
1000074-47.2018.5.02.0027	1/2/2018	
1000074-47.2018.5.02.0027	14/2/2018	
1000110-60.2016.5.02.0027	13/9/2016	
1000139-76.2017.5.02.0027	31/10/2017	
1000139-76.2017.5.02.0027	28/2/2018	
1000141-12.2018.5.02.0027	27/2/2018	
1000424-69.2017.5.02.0027	28/2/2018	
1000543-30.2017.5.02.0027	19/2/2018	
1000621-58.2016.5.02.0027	16/11/2016	
1000687-38.2016.5.02.0027	10/4/2017	
1000754-03.2016.5.02.0027	2/9/2016	
1000812-06.2016.5.02.0027	11/7/2017	
1000835-15.2017.5.02.0027	2/10/2017	
1000835-15.2017.5.02.0027	5/2/2018	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
1000957-28.2017.5.02.0027	29/9/2017	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

1001108-91.2017.5.02.0027	9/10/2017	
1001172-04.2017.5.02.0027	9/2/2018	
1001236-14.2017.5.02.0027	14/12/2017	
1001237-96.2017.5.02.0027	24/11/2017	
1001237-96.2017.5.02.0027	30/11/2017	RENATA BONFIGLIO
1001277-78.2017.5.02.0027	23/11/2017	
1001277-78.2017.5.02.0027	12/12/2017	
1001277-78.2017.5.02.0027	13/12/2017	
1001277-78.2017.5.02.0027	14/12/2017	
1001294-51.2016.5.02.0027	18/9/2017	
1001294-51.2016.5.02.0027	18/9/2017	RENATA BONFIGLIO
1001332-29.2017.5.02.0027	18/1/2018	
1001362-64.2017.5.02.0027	6/12/2017	
1001390-66.2016.5.02.0027	3/11/2017	
1001396-39.2017.5.02.0027	6/12/2017	
1001422-71.2016.5.02.0027	22/2/2017	
1001492-88.2016.5.02.0027	9/6/2017	
1001544-50.2017.5.02.0027	28/2/2018	
1001562-71.2017.5.02.0027	15/2/2018	
1001562-71.2017.5.02.0027	15/2/2018	
1001562-71.2017.5.02.0027	16/2/2018	RENATA BONFIGLIO
1001570-48.2017.5.02.0027	15/2/2018	
1001570-48.2017.5.02.0027	15/2/2018	
1001570-48.2017.5.02.0027	20/2/2018	RENATA BONFIGLIO
1001671-85.2017.5.02.0027	25/9/2017	
1001688-24.2017.5.02.0027	5/10/2017	
1001751-83.2016.5.02.0027	27/2/2018	
1001795-05.2016.5.02.0027	23/2/2018	
1001950-71.2017.5.02.0027	2/2/2018	
1001975-84.2017.5.02.0027	6/11/2017	
1002002-76.2017.5.02.0703	2/2/2018	

1002002-76.2017.5.02.0703	28/2/2018	
1002015-66.2017.5.02.0027	7/12/2017	
1002016-85.2016.5.02.0027	26/2/2018	
1002134-27.2017.5.02.0027	9/2/2018	
1002134-27.2017.5.02.0027	20/2/2018	RENATA BONFIGLIO
1002189-75.2017.5.02.0027	15/12/2017	
1002190-60.2017.5.02.0027	15/12/2017	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	51	149
Cartas Precatórias recebidas	208	184
Cartas de Ordem recebidas	15	1

Observação: Dados até 28.2.2018.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 07/03/2018, constavam 395 (trezentos e noventa e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0123000-96.2008.5.02.0027	Consignação em Pagamento	23/07/2008
0170300-88.2007.5.02.0027	Cautelar Inominada	10/10/2013
0000434-77.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/09/2010
0033000-21.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/10/2008
0318400-68.1996.5.02.0027	Embargos de Terceiro	19/03/1997
0078500-13.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2014
0216800-86.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2008
0164700-52.2008.5.02.0027	Petição	12/05/2009
0294000-72.2005.5.02.0027	Ação de Cumprimento	28/03/2006
0195800-93.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/04/2009

## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0150800-36.2007.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/02/2012
0001388-84.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/11/2017
0001857-04.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2017
0000237-20.2013.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2017
0001166-87.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2013
0095000-72.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/1997
0324400-79.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/10/2000
0167900-77.2002.5.02.0027	Arresto	10/03/2017
0151900-94.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/10/2005
0273600-08.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	14/09/2005
0080700-71.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/1999
0289300-53.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/01/2009
0055600-75.2002.5.02.0027	Embargos de Terceiro	11/07/2005
0001200-19.1999.5.02.0027	Petição	30/07/1999
0000449-46.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2013
0107000-94.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/05/2009
0001000-65.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	24/06/2010
0208800-68.2003.5.02.0027	Cautelar Inominada	19/11/2004
0272900-32.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	09/10/2007
0160300-10.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/05/2004
0162200-52.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	13/08/2007
0013100-33.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2009
0173800-65.2007.5.02.0027	Petição	29/06/2010
0209800-79.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2001
0201100-36.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2008
0028500-04.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/06/2009
0189800-14.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2005
0207400-82.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/01/2005
0314400-83.2000.5.02.0027	Protesto	30/03/2001
0212300-69.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2009
0055500-62.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2011
0000818-06.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2012
0066500-25.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	21/07/2006
0254600-12.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2017
0146600-20.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/12/2006
0064200-41.2009.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/05/2009
0000647-15.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2012
0000392-91.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2012
0327900-90.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0186100-06.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	17/12/2007
0002911-39.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2016
0000041-11.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/07/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0075700-80.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/03/2009
0277500-09.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/11/2017
0157100-77.2008.5.02.0027	Embargos de Terceiro	08/05/2009
0109100-27.2000.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/08/2001
0207300-35.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/03/2009
0002904-76.2013.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2014
0162900-91.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/12/2007
0324200-72.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	01/03/2001
0002671-84.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2013
0002513-29.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/05/2011
0275100-41.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/02/2008
0017700-63.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/07/2000
0281500-42.2003.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2004
0001005-72.2015.5.02.0027	Arresto	18/12/2015
0179100-23.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/1998
0000081-61.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2015
0198700-30.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2000
0271500-61.1995.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2001
0260500-49.2004.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2009
0090800-22.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	25/05/2001
0121000-07.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/05/2013
0128800-42.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2008
0239500-51.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2009
0002296-49.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/07/2012
0153600-52.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/11/2017
0002813-49.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2016
0001990-75.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2016
0175700-49.2008.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/03/2010
0162500-43.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	21/03/2012
0182000-61.2007.5.02.0027	Embargos de Terceiro	21/11/2007
0002280-90.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/01/2015
0042200-57.2003.5.02.0027	Ação de Cumprimento	01/02/2013
0324500-34.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/10/2000
0229100-61.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/09/2003
0247100-36.2002.5.02.0027	Embargos de Terceiro	17/11/2005
0215100-51.2000.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2013
0127500-79.2006.5.02.0027	Ação de Cumprimento	06/10/2017
0001900-48.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/03/2011
0000285-47.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2014
0124500-47.2001.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/07/2001
0206600-98.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	22/01/1998
0001832-88.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2013

## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0327600-31.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/04/2009
0229000-09.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/05/2000
0209500-20.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	22/08/2002
0004300-35.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	13/02/2008
0056600-42.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/01/2008
0296600-42.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/03/2003
0191200-24.2009.5.02.0027	Embargos de Terceiro	09/06/2016
0013500-47.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/07/2003
0002300-62.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	25/07/2007
0209400-65.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/01/2002
0001118-31.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2014
0221300-98.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2007
0139900-28.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/04/2009
0090600-15.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	17/01/2000
0050400-43.2009.5.02.0027	Petição	25/03/2014
0172700-80.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/10/2007
0190200-67.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/06/2004
0032100-33.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2017
0304200-51.1999.5.02.0027	Consignação em Pagamento	18/07/2001
0001551-69.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0172900-87.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/05/2009
0131600-43.2007.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/06/2008
0083700-98.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2010
0164600-97.2008.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/04/2012
0147200-41.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/06/2009
0118100-75.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/09/2009
0000074-98.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	21/11/2017
0306300-13.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2000
0100800-32.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2012
0000048-03.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/07/2017
0024000-31.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	18/08/2006
0305900-96.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/12/2000
0105800-76.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2008
0001474-26.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2013
0287700-75.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	13/05/1998
0001332-56.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2013
0027400-53.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2006
0115500-62.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	29/03/2000
0303900-60.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	18/02/2000
0001957-22.2013.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2017
0044000-47.2008.5.02.0027	Cautelar Inominada	15/10/2013
0002315-16.2015.5.02.0027	Protesto	29/09/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0008000-29.2000.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2000
0099000-03.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	20/05/2013
0132000-86.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2009
0141100-02.2008.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/03/2010
0018800-87.1998.5.02.0027	Consignação em Pagamento	31/03/1998
0225200-89.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/08/2009
0099100-55.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/04/2009
0063200-84.2001.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/06/2001
0040700-58.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	18/07/2005
0001371-87.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2013
0079000-74.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2009
0073700-34.2009.5.02.0027	Reintegração / Manutenção de Posse	17/11/2009
0126000-70.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2009
0171400-78.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2008
0161900-03.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	18/11/1999
0172300-32.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2005
0213700-94.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	29/01/2007
0000179-85.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2017
0118200-98.2003.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/06/2012
0002549-95.2015.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/11/2017
0176000-74.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2016
0186200-58.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	02/12/2002
0165300-49.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/06/2009
0007500-50.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/08/2006
0001531-44.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2013
0001189-67.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2013
0000370-62.2013.5.02.0027	Cautelar Inominada	25/03/2014
0215900-98.2008.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/03/2011
0172900-53.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/06/2008
0010600-76.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2009
0001203-80.2013.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/04/2014
0001105-32.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2013
0048100-11.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2009
0132000-87.1989.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0250600-81.2000.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/05/2001
0002900-83.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/05/2009
0192800-80.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2015
0160500-17.1999.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2001
0002396-38.2010.5.02.0027	Embargos de Terceiro	08/02/2012
0014100-68.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/12/2005
0247000-81.2002.5.02.0027	Embargos de Terceiro	15/09/2005
0002158-19.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2013



## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0117100-35.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2008
0015100-20.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/03/2010
0215200-16.1994.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2009
0001275-67.2013.5.02.0027	Consignação em Pagamento	01/03/2016
0002347-94.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2011
0140500-30.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/1998
0096200-70.2004.5.02.0027	Ação de Cumprimento	03/09/2008
0022500-66.2001.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2001
0000136-46.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2017
0087200-75.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2014
0303600-98.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	29/03/2000
0221600-36.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	02/12/2002
0013600-02.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/03/1998
0281800-38.2002.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2015
0108500-40.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	14/03/2001
0301000-94.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	14/10/2015
0002123-54.2013.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2014
0000831-05.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2013
0002602-76.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2016
0118200-30.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0123100-85.2007.5.02.0027	Embargos de Terceiro	28/05/2009
0001724-54.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0293200-44.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/09/2007
0002016-15.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017
0001400-50.2004.5.02.0027	Cautelar Inominada	12/04/2005
0075800-84.1994.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/01/1997
0207700-39.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2008
0228700-37.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/05/2007
0015200-48.2004.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2008
0002100-40.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2017
0172000-12.2001.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2005
0113400-17.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2015
0228600-82.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/03/2011
0001405-86.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/08/2017
0236300-70.2007.5.02.0027	Embargos de Terceiro	18/03/2010
0085600-53.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2008
0136100-70.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/05/1999
0160200-60.1996.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2013
0331400-38.1996.5.02.0027	Embargos de Terceiro	13/02/2002
0329900-97.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	21/05/1999
0000075-83.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/11/2017
0207600-89.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	20/09/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002953-83.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2017
0126700-46.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2013
0003400-52.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	13/12/2010
0245000-35.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2008
0254800-68.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	02/02/2009
0241200-09.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/01/2005
0150400-85.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/09/2008
0002540-36.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2017
0000061-02.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/09/2017
0146500-70.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/03/2009
0001126-08.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/07/2013
0185900-96.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	28/04/2006
0207500-42.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/10/2002
0029700-22.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	04/07/2006
0000107-98.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2013
0207500-37.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0276200-31.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	09/03/2012
0271200-31.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/10/2003
0002659-36.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2013
0001786-36.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2012
0316700-23.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/03/2009
0092600-41.2004.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/07/2004
0000610-22.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/03/2011
0212000-44.2007.5.02.0027	Protesto	27/03/2009
0206700-53.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/09/2003
0001017-28.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2017
0291700-21.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/1998
0130700-70.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	24/03/2010
0002966-87.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/10/2017
0173600-29.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2009
0121700-65.2009.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/04/2010
0087300-30.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2008
0140400-12.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/1999
0000590-89.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/12/2017
0043600-09.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	12/05/2009
0190100-39.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2007
0039300-91.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2015
0118500-70.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/08/2000
0000336-19.2015.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2015
0000220-47.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2015
0084700-65.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2014
0207200-80.2001.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2002

## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0214400-27.1990.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0073500-37.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	29/07/2005
0143800-92.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/03/2003
0156500-56.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2014
0185700-75.1989.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0186200-92.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/12/2001
0024300-22.2007.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/05/2007
0317800-47.1996.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/10/1997
0300000-88.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/04/2009
0077500-56.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/1998
0114300-68.2007.5.02.0027	Protesto	08/08/2007
0129900-32.2007.5.02.0027	Exibição	25/05/2009
0081200-54.2009.5.02.0027	Embargos de Terceiro	28/04/2009
0027000-98.1989.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2005
0276300-83.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	19/05/2009
0023000-59.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2009
0249400-44.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/1999
0002959-95.2011.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2015
0013000-29.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2010
0063200-26.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	13/07/1998
0001079-97.2013.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2017
0204800-59.2002.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2014
0235100-14.1996.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2002
0070000-89.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/04/2010
0176800-39.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/01/2017
0000039-41.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/07/2017
0076600-58.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2009
0253800-96.2000.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2001
0140700-90.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/10/2007
0000085-30.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/11/2017
0165400-04.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	11/11/2005
0209700-80.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2015
0000040-02.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2013
0188000-77.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/10/2007
0113900-30.2002.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/03/2009
0270900-69.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	17/01/2001
0136000-18.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/05/1999
0002601-91.2015.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/09/2016
0167800-98.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/1999
0058500-26.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2017
0287000-21.2005.5.02.0027	Petição	06/02/2008
0004000-73.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/04/2009

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002607-74.2010.5.02.0027	Consignação em Pagamento	19/04/2011
0300900-42.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	28/08/2007
0063000-19.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	14/12/1999
0331600-45.1996.5.02.0027	Embargos de Terceiro	19/03/1997
0018300-50.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/08/2003
0318300-16.1996.5.02.0027	Embargos de Terceiro	19/03/1997
0079600-81.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/08/2001
0001514-37.2014.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2017
0000036-86.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/07/2017
0244400-53.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/11/2005
0195300-22.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2017
0111600-95.2002.5.02.0027	Embargos de Terceiro	09/11/2005
0014000-16.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	16/11/1999
0187200-59.2001.5.02.0027	Embargos de Terceiro	17/03/2003
0327400-24.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/1999
0167700-46.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/1997
0240700-59.2009.5.02.0027	Cautelar Inominada	22/01/2013
0273600-81.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	25/07/2002
0335600-88.1996.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/04/1999
0229800-27.2003.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2004
0105000-82.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/06/2010
0095000-86.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2008
0094900-20.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2002
0212400-97.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/08/2007
0022500-85.2009.5.02.0027	Embargos de Terceiro	20/05/2014
0045400-04.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2009
0000066-24.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/10/2017
0186000-51.2000.5.02.0027	Embargos de Terceiro	03/07/2002
0209600-72.1998.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/09/2000
0285900-31.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2015
0155000-62.2002.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/10/2002
0146400-18.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	18/12/2008
0001066-35.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2013
0075800-64.2006.5.02.0027	Petição	13/04/2011
0330100-07.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	24/03/1999
0342200-91.1997.5.02.0027	Produção Antecipada de Provas	12/02/1998
0068300-20.2001.5.02.0027	Petição	20/11/2002
0189000-20.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	21/07/2006
0117600-09.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	27/04/2009
0211600-64.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	14/01/2008
0208900-23.2003.5.02.0027	Petição	19/11/2004
0206500-46.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	07/10/2009

## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0232100-25.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	02/06/2009
0035900-40.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2012
0301700-17.1996.5.02.0027	Consignação em Pagamento	26/02/1999
0132100-41.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2010
0010000-07.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/04/2009
0167800-25.2002.5.02.0027	Embargos de Terceiro	23/03/2009
0165100-42.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/06/2008
0152500-96.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	20/08/1998
0043900-68.2003.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/01/2006
0001589-42.2015.5.02.0027	Monitória	19/07/2017
0062900-64.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	05/09/1997
0123400-96.1997.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2006
0273000-84.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	26/08/2015
0051800-92.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2009
0000353-60.2012.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2017
0108000-56.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/08/2013
0148600-03.2000.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2001
0001705-24.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2013
0018100-43.2000.5.02.0027	Arresto	03/04/2000
0162600-32.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/03/2009
0084600-47.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2009
0005500-72.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2017
0205300-86.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2007
0059000-87.2008.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2008
0100300-05.2003.5.02.0027	Petição	23/07/2003
0230000-92.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/09/2010
0049100-51.2006.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2011
0155700-33.2005.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/2007
0001101-92.2012.5.02.0027	Consignação em Pagamento	02/05/2013
0042100-92.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2013
0001378-11.2012.5.02.0027	Embargos de Terceiro	20/02/2014
0243900-50.2004.5.02.0027	Embargos de Terceiro	10/10/2007
0049700-53.1998.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2000
0108300-33.1999.5.02.0027	Petição	19/07/2000
0124400-19.2006.5.02.0027	Embargos de Terceiro	22/04/2008
0000166-47.2015.5.02.0027	Embargos de Terceiro	09/10/2017
0070200-96.2005.5.02.0027	Embargos de Terceiro	30/09/2009
0011600-53.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	11/11/2005
0000063-69.2017.5.02.0027	Embargos de Terceiro	01/09/2017
0002491-68.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/09/2012
0324100-20.1999.5.02.0027	Embargos de Terceiro	03/07/2000
0271000-24.1997.5.02.0027	Embargos de Terceiro	06/10/1998

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0245600-56.2007.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2009
0215300-68.1994.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2009
0133700-34.2008.5.02.0027	Seqüestro	02/10/2008
0213800-49.2003.5.02.0027	Embargos de Terceiro	17/03/2008
0002628-50.2010.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2017
0054600-93.2009.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/10/2017
0111800-34.2004.5.02.0027	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2016
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 27a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	63	82	78
	exceto Rito Sumaríssimo	114	206	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	66	111	116
	exceto Rito Sumaríssimo	141	270	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	70	113	120
	exceto Rito Sumaríssimo	157	312	278

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 27a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	187	204	188
exceto Rito Sumaríssimo	1.479	298	226

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 27a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	368	626	576
Ente Público	363	341	341

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 27a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	610	667	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.469	1.249	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.123	1.222	1.230

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 27a Vara	2016	2102	798	37,96%
São Paulo - 27a Vara	2017	2187	829	37,91%
Média do Foro	2016	2.257	980	43,43%
Média do Foro	2017	2.376	999	42,04%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%

Observação: Dados até 28.2.2018.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 27a Vara	2016	874	2297	2102	33,71%
São Paulo - 27a Vara	2017	903	2190	2187	29,29%
Média do Foro	2016	1.575	2.309	2.257	41,88%
Média do Foro	2017	1.483	2.160	2.376	34,78%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.160	2.285	36,23%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 27a Vara	2016	1857	138	829	58,45%
São Paulo - 27a Vara	2017	1597	304	461	75,75%
Média do Foro	2016	1.396	198	938	41,16%
Média do Foro	2017	1.450	430	329	82,48%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .



**10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

**10.1 Registro de carga de processos:** havia **94** (noventa e quatro) processos em carga, estando **29** (vinte e nove) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001712-16.2010.5.02.0027	17/01/2013	22/01/2013
0001409-65.2011.5.02.0027	24/03/2017	31/03/2017
0272100-38.2002.5.02.0027	20/10/2017	27/10/2017
0106500-62.2002.5.02.0027	06/10/2017	16/11/2017
0049700-14.2002.5.02.0027	22/11/2017	27/11/2017
0077100-03.2002.5.02.0027	22/11/2017	27/11/2017
0000903-21.2013.5.02.0027	24/11/2017	31/01/2018
0002796-13.2014.5.02.0027	15/12/2017	14/02/2018
0001961-88.2015.5.02.0027	02/02/2018	15/02/2018
0154900-97.2008.5.02.0027	09/02/2018	19/02/2018
0126300-47.2000.5.02.0027	19/02/2018	26/02/2018
0218500-92.2008.5.02.0027	21/02/2018	26/02/2018
0002594-75.2010.5.02.0027	19/01/2018	26/02/2018
0000289-16.2013.5.02.0027	21/02/2018	26/02/2018
0002859-72.2013.5.02.0027	21/02/2018	26/02/2018
0001210-04.2015.5.02.0027	21/02/2018	26/02/2018
0009200-56.2009.5.02.0027	22/02/2018	27/02/2018
0000008-31.2011.5.02.0027	22/02/2018	27/02/2018
0000601-26.2012.5.02.0027	22/02/2018	27/02/2018
0000539-49.2013.5.02.0027	22/02/2018	27/02/2018
0171600-61.2002.5.02.0027	30/01/2018	28/02/2018
0162100-34.2003.5.02.0027	06/02/2018	28/02/2018
0198800-96.2009.5.02.0027	30/01/2018	28/02/2018
0001824-77.2013.5.02.0027	23/02/2018	02/03/2018
0002247-03.2014.5.02.0027	23/02/2018	02/03/2018
0000871-45.2015.5.02.0027	23/02/2018	02/03/2018
0000630-47.2010.5.02.0027	28/02/2018	05/03/2018
0002324-46.2013.5.02.0027	26/02/2018	05/03/2018
0164000-81.2005.5.02.0027	23/02/2018	07/03/2018

**11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE****11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2016**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ÁLVARO ALVES NÔGA		2401,5	0	0	0	0
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA			1	1	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI		20	22	15	0	0
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	16,21	39,37	1128	441	18	3
RENATA BONFIGLIO	24,56	40,46	951	341	18	5
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO		1869	0	0	0	0
VALÉRIA LEMOS FERNANDES ASSAD		1745	0	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

**Ano: 2017**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido

AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	15	13,5	24	8	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	0	10	5	2	0	0
DIEGO REIS MASSI	8	8,6	20	8	0	0
GABRIEL BORASQUE DE PAULA		6	14	8	0	0
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	14,48	33,32	995	415	39	1
RENATA BONFIGLIO	13,28	15,39	1129	388	7	0

Observações: Dados até 28.2.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	22	0	5	0	0	0	27
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	1148	0	167	157	9	55	1536
RENATA BONFIGLIO	984	0	174	378	8	18	1562

### Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	37	0	0	0	0	0	37
DENER PIRES DE OLIVEIRA	11	0	0	0	0	0	11
DIEGO REIS MASSI	29	0	0	0	0	0	29

GABRIEL BORASQUE DE PAULA	18	0	0	0	0	0	18
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	1105	0	218	16	3	21	1363
RENATA BONFIGLIO	1141	0	241	21	9	46	1458

Observação: Dados até 28.2.2018.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	190	01/12/17 a 07/3/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	5	01/03/18 a 07/03/18
Alvarás pendentes de expedição	36	24/01/18 a 07/03/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	41	01/09/17 07/03/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	xxx
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	155	01/02/18 a 07/03/18
Ofícios pendentes de expedição	3	01/03/18 a 07/03/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	2	02/03/18 a 07/03/18
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud) e Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.) - mandado convênio, art. 6º Prov. GP/CR nº 09/2016 de 27/06/16	335	01/10/17 a 07/03/18
Processos aguardando o envio ao TRT	5	02/03/18 a 07/03/18
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	xxx
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	xxx
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	xxx
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	55	01/02/18 a 07/03/18
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	xxx
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões:

Qtde.

Ref. período

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	41	01/07/17 a 07/03/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	xxx
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	xxx
Outras decisões em execução pendentes	15	01/01/18 a 07/03/18
<p>Último vencimento de prazo realizado integralmente foi em outubro/2017 e o método adotado, considerando que nesta Unidade os processos são divididos em finais (1/2,3/4,5/6/,7/8 e 9/0), cada servidor fica responsável por observar o vencimento do prazo do seu final e dar o prosseguimento respectivo.</p> <p>Observações: Em que pese o excessivo volume de serviço a equipe se mostra convergente e empenhada na busca da melhor prestação de serviço a toda comunidade forense e, em especial, aos jurisdicionados. Por fim, ressalte-se a necessidade de maior número de servidores para a continuidade do bom andamento na prestação de serviço.</p>		Outubro de 2017

## 12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/03/2018.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1833</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	477	15/06/2016 12:41:37
Aguardando audiência	582	12/09/2016 08:34:54
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	188	24/05/2016 08:12:24
Aguardando esclarecimentos periciais	8	23/11/2017 18:14:09
Aguardando final do sobrestamento	1	12/05/2017 10:00:19
Aguardando laudo pericial	58	22/06/2017 16:01:44
Aguardando término dos prazos	189	07/02/2017 02:01:20
Analisar Decisão	3	08/03/2018 19:23:27
Analisar Despacho	18	08/03/2018 12:05:13
Analisar dependências	1	19/01/2018 14:49:24
Analisar sentença	3	09/03/2018 15:18:05
Análise do Conhecimento	169	16/03/2017 12:27:09
Apreciar dependência	1	09/03/2018 15:10:59
Cumprimento de providências	13	30/10/2017 13:22:03
Escolher tipo de arquivamento	3	03/03/2018 19:38:16
Intimações automáticas com pendências - Con	1	09/03/2018 15:14:30
Minutar Decisão	4	09/08/2017 14:39:38
Minutar dependência	1	09/03/2018 07:43:54
Minutar sentença	63	23/01/2018 13:54:14
Nó de Desvio - Remessa para 2o Grau	3	31/07/2017 14:16:22
Publicar DJE - AC	1	09/03/2018 18:14:40

Recebimento de instância superior	16	19/02/2018 13:55:22
Redistribuição	1	28/02/2018 09:02:40
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3	08/11/2017 14:05:08
Registrar parcelas ou despesas processuais	1	08/03/2016 09:00:17
Remeter ao 2o Grau	3	05/12/2017 01:40:17
Triagem Inicial	12	07/03/2018 19:39:04
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	6	15/02/2018 16:07:52
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1	07/03/2018 18:42:05
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1	09/03/2018 23:05:09
Trânsito em Julgado	2	20/02/2018 14:38:42
<b>Liquidação</b>	<b>755</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	3	21/02/2018 11:15:44
Aguardando apreciação pela instância superior	4	04/12/2017 20:26:46
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3	23/01/2018 09:01:05
Aguardando esclarecimentos periciais	11	12/12/2017 16:45:01
Aguardando laudo pericial	43	18/09/2017 14:44:26
Aguardando término dos prazos	317	27/01/2018 01:29:16
Analisar Decisão - Liq	2	08/03/2018 14:20:54
Analisar Despacho - Liq	10	08/03/2018 15:28:36
Analisar expediente da secretaria	3	08/03/2018 12:26:07
Análise de Liquidação	324	06/07/2017 12:21:58
Cumprimento de providências	3	12/01/2018 17:57:17
Designar perícia	2	18/12/2017 13:22:37
Iniciar Liquidação	20	28/07/2016 17:13:15
Minutar expediente da secretaria	1	12/01/2018 16:27:35
Preparar ato de comunicação	1	24/01/2018 16:13:34
Publicar DJE - AC	6	09/03/2018 15:31:33
Publicar DJe - Liq	1	09/03/2018 16:44:53
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	05/12/2017 11:25:55
<b>Execução</b>	<b>1042</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	14	16/10/2017 15:35:51
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	17	11/11/2016 17:46:24
Aguardando final do sobrestamento	48	04/04/2016 14:21:14
Aguardando laudo pericial	3	22/02/2018 14:55:32
Aguardando leilão ou praça	1	27/11/2017 17:47:59
Aguardando recebimento de crédito	1	02/02/2018 19:13:38
Aguardando término dos prazos	361	10/01/2018 09:41:53
Analisar Decisão - Exec	2	09/03/2018 12:20:13
Analisar Despacho - Exec	46	08/03/2018 11:30:15
Analisar expediente da secretaria	7	08/03/2018 14:33:14
Análise de Execução	502	06/04/2016 12:56:24
Controle de Sobrestamento-Suspensão	4	16/03/2016 16:00:32
Cumprimento de providências	11	12/12/2017 17:22:16

Imprimir Correspondência	1	17/07/2017 17:37:45
Iniciar Execução	2	07/03/2018 17:54:07
Intimações automáticas com pendências - Exec	3	09/03/2018 15:31:10
Minutar Despacho - Exec	2	22/02/2018 20:11:10
Minutar expediente da secretaria	1	28/08/2017 10:56:02
Preparar ato de comunicação	1	02/10/2017 10:12:50
Preparar comunicação	1	13/03/2017 18:59:06
Publicar DJE - AC	3	09/03/2018 16:41:05
Registrar obrigações de pagar	1	02/03/2018 16:01:43
Registrar pagamentos ou despesas processuais	6	25/08/2017 17:25:45
Remeter ao 2o Grau	4	12/11/2017 23:25:53
<b>Arquivados</b>	<b>3317</b>	
Arquivo definitivo	2383	09/02/2015 16:54:12
Arquivo provisório	625	03/02/2016 09:28:00
Cartas devolvidas	306	03/03/2016 13:27:27
Desarquivar	3	01/04/2016 12:44:50
<b>Total geral</b>	<b>6947</b>	

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	15
Processos com Petições Avulsas	44
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	19
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	10
Processos com petições não apreciadas	334
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	23
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	0

**13. METAS 2017**

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	113,01%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	108,18%

Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	85,64%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	96,68%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	85,03%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 28/02/18	

#### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/03/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
0000021-38.2016.5.02.0000	02620005820015020027	Morosidade no andamento processual	Arquivado

#### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

##### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.			

##### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.			



### 15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0002592-66.2014.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 06/03/18, houve o encerramento da instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 15/03/18. Último andamento: Em 06/03/18, fl. 320, ata de audiência.	Não há.
0002419-08.2015.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 21/03/18, conforme ata de audiência de 13/10/17. Último andamento: Em 16/11/17, fl. 311, há juntada de substabelecimento da reclamada.	Não há.
0001782-57.2015.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Os autos encontravam-se em carga com o Sr. Perito para conclusão dos trabalhos periciais. Nos sistemas SAP-1 e AD-1, verifica-se que o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 21/03/18, conforme ata de audiência de 29/01/18. Último andamento: Em 05/02/18, registro de carga com o Sr. Perito no sistema SAP-1.	Não há.

Observação: havia 1(um) processo em pauta de julgamento e 2 (dois) processos em pauta de instrução.

### 15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001918-03.2016.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 05/03/18, houve o encerramento da instrução processual. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para	Registrar no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprezada para o julgamento.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 23/04/18. Último andamento: Em 12/03/18, id 6a1579a, há documento de perícia médica.	
1001836-35.2017.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 13/03/18, houve o encerramento da instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 22/03/18. Último andamento: Em 13/03/18, id b3b1561, ata de audiência.	Não há.
1000621-24.2017.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 19/02/18, houve o encerramento da instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 26/03/18. Último andamento: Em 19/02/18, id 3c78887, ata de audiência.	Não há.
1001709-97.2017.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 11/06/18, conforme ata de audiência de 26/02/18. Último andamento: Em 05/03/18, id 3a304e8, consta apresentação de quesitos do reclamante.	Não há.
1001665-78.2017.5.02.0027 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 20/06/18, conforme ata de audiência de 07/03/18. Último andamento: Em 12/03/18, id 2015e66, consta apresentação de quesitos do reclamante.	Não há.

**15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução**  
(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000096-98.2013.5.02.0027	<p>Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.</p> <p>Último andamento: Em 13/06/16, id 305700a, consta pesquisa do convênio Renajud.</p>	<p>Providenciar a inclusão da devedora no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
1000053-42.2016.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 05/05/17 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve a utilização do convênio Bacenjud.</p> <p>Em 12/03/18, foi proferido despacho com o seguinte teor:</p> <p><i>"Tendo em vista a certidão de resultado negativo do Bacenjud, e diante da novel redação do artigo 878 da CLT, dada pela Lei 13.467 de 13/07/2017, e o não cumprimento espontâneo pela reclamada, intime-se o reclamante para que requeira o que de direito no sentido de iniciar a execução em especial, se predente a realização das pesquisas mediante os convênios Renajud, Arisp, Infojud, face da reclamada, dentre outras medidas necessárias ao desfecho da execução."</i></p> <p>Último andamento: Em 12/03/18, id e4e2cc1, consta notificação ao exequente, dando-lhe ciência do despacho retrotranscrito.</p>	<p>Providenciar a inclusão da devedora no BNDT.</p>
0070900-04.2007.5.02.0027	<p>Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico.</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p>Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.</p> <p>Último andamento: Em 31/03/17, id 31cdc60, consta pesquisa do convênio Arisp.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
1001274-60.2016.5.02.0027	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.</p> <p>Último andamento: Em 29/01/18, id af90d09, consta mandado de penhora e avaliação.</p>	<p>Providenciar a inclusão da devedora no BNDT.</p>
0037200-18.1999.5.02.0027	<p>Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para</p>	<p>Providenciar a inclusão das devedoras no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>o meio eletrônico.            Verifica-se que as devedoras não foram incluídas no BNDT.            Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.            Último andamento: Em 13/07/17, id 46994cb, consta pesquisa do convênio Renajud.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
0001695-72.2013.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 02/10/15, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado.            Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT.            Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.            Último andamento: Em 21/11/17, fls. 148/149, consta devolução de mandado de penhora e avaliação em desfavor da executada, com finalidade não atingida, não tendo sido encontrados bens passíveis de penhora, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.            Providenciar o andamento do processo.</p>
0144800-35.1998.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 18/04/02, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado.            Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.            Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.            O exequente requereu penhora no rosto dos autos do processo nº 0039650-66.2008.8.26.0554, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André-SP. Esse pedido foi deferido conforme despacho de 05/03/18.            Último andamento: Em 14/03/18, fl. 346, consta notificação ao exequente, dando-lhe ciência do despacho supracitado.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
0001287-47.2014.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 02/09/15, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado.            Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT.            Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.            Em 12/12/17, o exequente requereu desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Diante disso, o Juízo proferiu despacho para que o autor se atentasse aos autos, pois essa decisão já fora proferida em</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>17/05/17, fl. 69, tendo sido os sócios incluídos no polo passivo, com a utilização dos convênios de praxe, bem como a inclusão desses devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 15/03/18, fl. 107, consta notificação ao exequente, dando-lhe ciência ao despacho supracitado.</p>	
0002553-74.2011.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 09/02/15, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado.</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Último andamento: Em 14/03/18, fl. 204, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 05 (cinco) dias, meios para o prosseguimento da execução.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
0002430-37.2015.5.02.0027	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Último andamento: Em 09/03/18, fl. 222, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 05 (cinco) dias, meios para o prosseguimento da execução.</p>	<p>Providenciar a inclusão da devedora no BNDT.</p>
0002462-81.2011.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 09/06/14, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado.</p> <p>Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.</p> <p>Último andamento: Em 23/10/17, fl. 99, consta mandado de penhora e avaliação em desfavor da executada.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Providenciar a inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>Providenciar o andamento do processo.</p>
0001640-58.2012.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 25/03/14, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado.</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Último andamento: Em 09/03/18, fl. 222, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, meios</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	para o prosseguimento da execução.	
0001513-23.2012.5.02.0027	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. O autor requereu a expedição de mandado de penhora na "boca do caixa" da empresa executada. Esse pedido foi deferido de modo que o cumprimento desse mandado deveria ser acompanhado pelo exequente, conforme despacho 06/03/18. Último andamento: Em 15/03/18, fl. 194, consta notificação ao exequente, dando-lhe ciência do despacho supracitado.</p>	Não há.
0000597-52.2013.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 31/01/15, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Último andamento: Em 09/03/18, fl. 222, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, meios para o prosseguimento da execução.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0000597-52.2013.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 31/01/15, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Último andamento: Em 05/10/17, fl. 195, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, meios para o prosseguimento da execução.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Providenciar o andamento do processo.
0001260-64.2014.5.02.0027	<p>Homologada a liquidação em 1º/09/15, sem o registro do movimento "homologada a liquidação" no sistema informatizado. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Último andamento: Em 30/10/17,</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Providenciar a inclusão da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	fl. 157, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, meios para o prosseguimento da execução.	Providenciar o andamento do processo.

### 15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000662420175020027	RO	O despacho exarado em 30/01/18, id ea396ce, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 05/02/18, id 5dla8eb, há contrarrazões ao recurso ordinário.	Não há.
00000662420175020027	AP	O despacho exarado em 14/12/17, fl. 39, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 16/03/18, fl. 40, consta notificação à reclamada, ora agravada, para contraminutar o agravo de petição.	Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001500-19.2015.5.02.0027	Acordo homologado no valor de R\$ 1.300,00, excluída a segunda reclamada (fl. 65). Iniciada a execução, em virtude da falta de	Desarquivar os autos a fim de realizar o convênio Infojud, para pesquisa de bens da executada, de modo a exaurir as possibilidades de execução.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>pagamento do acordo (fl. 81). Realizado o Bacen (fl. 87), sem êxito. Procedida a pesquisa aos demais convênios de praxe (Renajud, Arisp), a cargo de Oficial de Justiça, que efetuou diligências complementares de localização de bens executáveis (fls. 95 e 108), sem sucesso. O convênio Infojud foi utilizado apenas para o fim de obtenção de dados cadastrais. Expedida certidão de crédito trabalhista (fl. 114). Houve regular inclusão da devedora inadimplente no BNDT (fl. 115). Os autos permanecem em arquivo provisório em vista da falta de apresentação de meios eficazes de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: Intimação para retirada de certidão de crédito trabalhista (20/02/2018-fl. 116). Antes disso, o exequente foi intimado para tomar ciência do retorno dos mandados expedidos, devendo indicar, em 30 dias, meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento (29/08/2017, fl. 109).</p>	
0000936-11.2013.5.02.0027	<p>Cálculos do reclamante homologados (fl. 146). Iniciada a execução pela falta de pagamento. Desconsiderada a personalidade jurídica da empresa (fl. 150), sem citação dos sócios. Realizado o Bacen, sem êxito, bem como utilizados os demais convênios de praxe (Renajud, Arisp) por Oficial de Justiça (Provimento GP/CR nº 07/2015). Determinada a penhora de veículos (fl. 159), com devolução do mandado respectivo, sem finalidade atingida (fl. 163). Não houve utilização</p>	Desarquivar os autos para o fim de regular citação dos sócios, bem para utilização do convênio Infojud, com vistas à pesquisa patrimonial dos executados.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>do Infojud, com vistas à pesquisa patrimonial dos executados. Regular inclusão no BNDT, diante da inadimplência configurada (fl. 184). Os autos permanecem em arquivo provisório em razão da falta de apresentação de meios eficazes de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: Notificação ao exequente, em 27/11/2017 (fl. 214), para ciência do resultado da medida adotada e indicação de meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, observadas as providências já praticadas, devendo, em caso de silêncio, os autos seguir para o arquivo provisório, sem prejuízo de reconhecimento de eventual prescrição intercorrente.</p>	
<p>0109300- 34.2000.5.02.0027</p>	<p>Iniciados os procedimentos de execução do acordo inadimplido, mediante tentativas de penhora e emprego do Bacen, negativo. Efetuadas igualmente diligências junto ao Detran e à Receita Federal. Determinada a expedição de mandado de penhora de imóvel (fl. 249), o qual restou devolvido (fl. 254), por não constar na certidão de matrícula do bem a pessoa jurídica da reclamada, do que se concluiu haver ocorrido a desconsideração da personalidade jurídica, sem, contudo, apontar-se no mandado o nome do sócio executado e proprietário do imóvel. A desconsideração da personalidade jurídica operou-se a fl. 255, com citação dos sócios. Auto de penhora e avaliação do imóvel a fl. 258. Determinada a expedição de ofício ao 15º Cartório de</p>	<p>Desarquivar os autos para o fim de inclusão dos devedores inadimplentes no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Registro de Imóveis de São Paulo para registro da penhora do imóvel de matrícula nº 10.387, visando envio à hasta pública. O ofício foi devolvido sem cumprimento, pois o imóvel já havia sido arrematado nos autos de ação em curso na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo (fls. 296/308). Carta precatória expedida ao Juízo de São Roque não teve resultado efetivo (a deprecata foi reunida a outros atos, determinando-se a formação de execução conjunta, diante da inexistência de bens para pagamento das execuções em que consta a mesma executada no polo passivo, aguardando-se, assim, a busca de bens empreendida nos autos-piloto). Os autos permanecem em arquivo provisório diante da falta de apresentação de meios eficazes de execução. Não há registro de regular inclusão dos devedores inadimplentes no BNDT.</p> <p>Último andamento: Intimação ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, em 05 dias; no silêncio, os autos aguardariam provocação no arquivo, sem prejuízo de declaração de eventual prescrição intercorrente (13/12/2017, fl. 329).</p>	
01150-2010-027-02-00-9	<p>Trata-se de execução de termo de conciliação prévia, no valor de R\$ 8.441,99. Iniciada a execução, com penhora sobre bens (caixas de parafusos). Penhora on line requerida pelo autor, sem prejuízo da manutenção da constrição já realizada. Bacen negativo. Levados à hasta pública, os bens penhorados não obtiveram lance algum (auto negativo de leilão, fl. 34). Desconsiderada a</p>	<p>Notificar o polo passivo da decisão de arquivamento provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>personalidade jurídica da empresa (fl. 43), sem citação dos sócios. Realizados os demais convênios de pesquisa patrimonial (Arisp, Renajud), sem sucesso. Declarações de Imposto de Renda arquivadas em pasta própria da Secretaria, com vista ao exequente (fl. 60). Determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel do executado Juvenal Augusto de Oliveira Maia Jr. e de sua mulher Amélia Pedras de Oliveira Maia (matrícula nº 78.337-CRI de Guarujá). Expedida, na sequência, certidão negativa pelo Oficial de Justiça (fl. 236). Os autos permanecem em arquivo provisório diante da falta de indicação de meios de prosseguimento da execução. O polo passivo não foi notificado da decisão de arquivamento provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: Notificação ao exequente do despacho de fl. 239 (15/09/2017): "Compulsando os autos, verifico que a desconsideração da personalidade jurídica, bem como a realização dos convênios para apuração de eventuais bens em nome dos sócios já foram realizadas por este juízo, assim, indefiro o solicitado. Sem prejuízo, intime-se o reclamante para que indique efetivos meios para prosseguimento da execução, em 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo".</p>	
0001434-39.2015.5.02.0027	Acordo homologado no valor de R\$ 10.000,00, em duas parcelas (fl. 20). Iniciada a execução, diante da denúncia de falta de pagamento do	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>acordo, com incidência de multa de 50% (fl. 30). Bacen negativo (fl. 31). Desconsiderada a personalidade jurídica da empresa (fl. 32). Efetuada pesquisa ao Renajud. Inclusão no BNDT, ante a inadimplência configurada (fl. 38). Solicitada penhora no rosto dos autos (Vara do Trabalho de Arapongas/PR - 9ª Região, fl. 45). Carta precatória expedida. Informação prestada pelo Juízo deprecado, a fl. 61, de que não há saldo disponível nos autos para transferência, e a reclamada passa por processo de Recuperação Judicial. Expedida certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar.</p> <p>Último andamento: Notificação à exequente do despacho de 24/01/2018: "Tendo em vista a decretação de falência da reclamada, bem como o disposto no Provimento n°. 01/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, expeça-se certidão de habilitação referente ao crédito do autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório, local em que permanecerá até ulterior provocação noticiando o encerramento da recuperação ou da quebra, a fim de retomar o prosseguimento da execução, se o caso".</p>	

### 15.8 Arquivo provisório eletrônico

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000612-55.2012.5.02.0027	Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida	Desarquivar os autos e proceder a notificação de <u>ambas</u> as

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>para o meio eletrônico. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório diante da falta de indicação de meios eficazes de execução, por parte do reclamante. As partes não foram notificadas da decisão de arquivamento provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>	<p>partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da devedora no BNDT.</p>
0090800-02.2009.5.02.0027	<p>Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório diante da falta de indicação de meios eficazes de execução, por parte do reclamante. As partes não foram notificadas da decisão de arquivamento provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>	<p>Desarquivar os autos e proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da devedora no BNDT.</p>
0001985-92.2010.5.02.0027	<p>Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório diante da falta de indicação de meios eficazes de execução, por parte do reclamante. As partes não foram notificadas da decisão de arquivamento provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>	<p>Desarquivar os autos e proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar o registro da devedora no BNDT.</p>
0002288-09.2010.5.02.0027	<p>Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. O reclamante requereu a expedição de certidão de habilitação de crédito alegando recuperação judicial da reclamada. Em 1º/10/15 consta a intimação do reclamante para retirada da certidão de habilitação de crédito.</p>	<p>Desarquivar os autos para regularização da inscrição da reclamada no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Verifica-se que a reclamada não foi incluída no BNDT. O juízo procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório	
0149200-09.2009.5.02.0027	Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório diante da falta de indicação de meios eficazes de execução, por parte do reclamante. As partes não foram notificadas da decisão de arquivamento provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Desarquivar os autos e proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0207300-89.1988.5.02.0027	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	YVONE DE FARIA LEMOS DE LUCCA E OUTROS	0,01	27/06/2003	27/06/2003
0030400-42.1997.5.02.0027	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	EDUARDO FRANCISCO BARI E OUTROS	0,01	16/07/2007	16/07/2007
0291400-20.2001.5.02.0027	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	JOAO DESTRO FILHO	90613,3	29/03/2016	10/05/2016
0129000-88.2003.5.02.0027	EBCT-EMPRESA BRAS. CORREIOS TELÉGRAFOS	ZACARIAS XAVIER	77832,17	12/12/2017	15/01/2018
0113700-81.2006.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	183920,34	27/05/2014	13/06/2014
0068700-87.2008.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	EURIDES TELES	160690,94	17/11/2014	27/01/2015
0124100-48.1992.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	SONIA MARIA RONCATI	637692,57	27/02/2015	10/04/2015
0170100-86.2004.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	MARIA DE LOURDES TEODOSIO	29088,99	12/08/2015	09/09/2015
0130200-62.2005.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	ILSON JOSE DA SILVA GODOI	96615,25	29/03/2016	10/05/2016
0001012-06.2011.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	JANDIR DANTAS DE SOUZA	36539,71	29/04/2016	20/05/2016
0265200-92.2009.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	ELENILDO DIAS DE ANDRADE	61581,92	29/04/2016	20/05/2016
0259200-76.2009.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	OUFELIA ROSADO MICHELAN	37750,8	10/06/2016	20/06/2016
0135200-	FUNDAÇÃO CASA	SEBASTIÃO GABRIEL	161085,22	03/02/2017	24/02/2017

## Ata da Correição Ordinária realizada na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo

09.2006.5.02.0027					
0002119- 22.2010.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	ILIETE APARECIDA SCHIAVETTI	234187,98	09/05/2017	23/05/2017
0097100- 82.2006.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	MARIA DAS GRAÇAS DEL ALAMO BIANCHI	85408,51	12/05/2017	01/06/2017
0000969- 06.2010.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	LEANDRO OLIVEIRA ALTERMANN (DE JESUS OLIVEIRA)	34109,37	12/05/2017	01/06/2017
0177000- 46.2008.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	EZEQUIEL GARCIA DA SILVA	221219,24	12/05/2017	01/06/2017
0001928- 74.2010.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	ILIETE APARECIDA SCHIAVETTI	67053,09	22/08/2017	22/09/2017
0106900- 03.2007.5.02.0027	FUNDAÇÃO CASA	OUFELIA ROSADO MICHELAN	56083,32	25/08/2017	22/09/2017
0145900- 44.2006.5.02.0027	FUNAP- FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	VANDERLEI MOREIRA	76944,77	10/06/2014	24/06/2014
0223400- 84.2009.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	MARGARETH LIBERATO	35702,33	02/12/2015	19/02/2016
0204400- 40.2005.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	ANANIAS ARAUJO DA SILVA	66323,16	29/03/2016	10/05/2016
0204400- 40.2005.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	MARIA ELENA MANOEL	27889,86	29/03/2016	10/05/2016
0016000- 71.2007.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	SEBASTIAO DONIZETTI VICTOR	32767,79	29/04/2016	20/05/2016
0088200- 47.2005.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	FRANCISCO TADEU TREVISAN CABRAL	85004,12	29/04/2016	20/05/2016
0126400- 26.2005.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	FRANCISCO TADEU TREVISAN CABRAL	60103,49	10/03/2017	03/04/2017
0247600- 05.2002.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	MARCOS ANTONIO GONÇALVES MUNHOZ	89979,07	31/05/2017	10/05/2017
0207800- 33.2003.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA	123332,12	31/03/2017	10/05/2017
0014900- 18.2006.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	CLICE APARECIDA CELESTINO	178842,39	09/05/2017	23/05/2017
0215300- 43.2009.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	ANTONIO CARLOS ALVES CARDOSO	415663,15	07/06/2017	20/06/2017
0088600- 56.2008.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	GARY GRONICH	496540,85	07/06/2017	20/06/2017
0003100- 85.2009.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	MARIA APARECIDA DURU FERNANDES MEIRINHO	53876,28	12/06/2017	26/06/2017
0241800- 49.2009.5.02.0027	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	MARIA DAS CRAÇAS DE SOUZA PENNA	30130,36	22/08/2017	22/09/2017
0122900- 10.2009.5.02.0027	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	JOSE DE OLIVEIRA SOUTO	47865,15	29/05/2017	13/06/2017
0234800- 33.1988.5.02.0027	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	DAYSE MARIA SANTOS MELHOR E OUTROS	0,01	20/01/2000	20/01/2000
0189600- 17.1999.5.02.0027	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU BLICO EST.	JOSE GONZALEZ	0,01	24/08/2011	24/08/2011
0259100- 58.2008.5.02.0027	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU BLICO EST.	ANNA MARIA PIRES DE ARAUJO	34252,1	28/04/2014	13/05/2014
0150200- 78.2008.5.02.0027	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU BLICO EST.	HARTMUT HEINRICH GRABERT	109273,79	02/09/2014	16/09/2014
0217400- 39.2007.5.02.0027	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU BLICO EST.	JOSE SPECK FILHO	81616,25	28/05/2015	18/06/2015
0217400- 39.2007.5.02.0027	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU BLICO EST.	WASHINGTON BIZ	153366,95	28/05/2015	18/06/2015
0111400- 78.2008.5.02.0027	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU BLICO EST.	ANA MARIA FERNANDES MARQUES	74463,51	29/03/2016	10/05/2016
0064300-	IAMSPE- INST. ASSIST. MÉD. SERV. PU	CLARISSE DE SOUZA E	65308,03	29/03/2016	18/05/2016

98.2006.5.02.0027	BLICO EST.	SILVA PIRANHA			
0001888-87.2013.5.02.0027	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	AMERICO TOSHIRO FUKUNAGA	390172,93	29/08/2017	22/09/2017
0001649-88.2010.5.02.0027	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	JOSE ROBERTO DA PASCOA MARTINS	86943,94	29/08/2017	22/09/2017
0172900-48.2008.5.02.0027	IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	MARLEIDE SILVA LIMA LUZ	32696,28	06/09/2017	29/09/2017
0040800-95.2009.5.02.0027	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	RACHEL HELENA DE PAULA LEITE	111151,43	18/06/2014	24/06/2014
0058500-51.1990.5.02.0027	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	FLORIANO SERGIO PACHECO	205984,37	02/09/2014	16/09/2014
0120200-96.1988.5.02.0027	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIZ ROBERTO MARTINEZ	141038,67	17/07/2015	27/08/2015
0015600-62.2004.5.02.0027	FUNDAP-FUNDAÇÃO DO DESENV.ADMINISTRATIVO	PEDRO ANIBAL DRAGO	316788,58	26/02/2016	15/04/2016
0002188-54.2010.5.02.0027	FUNDAP-FUNDAÇÃO DO DESENV.ADMINISTRATIVO	ALFREDO DE PAULA CRAVEIRO	55770,76	17/05/2017	08/06/2017
0252300-29.1999.5.02.0027	SUCEN-SUPERINTEND. DO CONTROLE ENDEMIAS	EDUARDO BITELLI DA COSTA	282733,75	14/07/2015	27/08/2015
0339000-76.1997.5.02.0027	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S.PAULO	SALVIO FUENTES	115771,13	22/05/2014	02/06/2014
0001027-38.2012.5.02.0027	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S.PAULO	KELLY TOSCA FERRARI	70280,33	25/08/2017	22/09/2017
0284600-15.1997.5.02.0027	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	MARCO ANTONIO MARQUES ALMEIDA	0,01	24/05/2010	24/05/2010
0024800-16.1992.5.02.0027	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	NILTON GEBIM	315185,92	31/03/2017	22/05/2017

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária mostra relativo estado de organização, com distribuição dos serviços (inclusive nas prateleiras da Secretaria) de acordo com o número final do processo. Não se verifica acúmulo de processos sobre o piso.

O volume de processos físicos na Secretaria condiz, de forma geral, com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.1 da ata de correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite, bem como aos diversos incidentes processuais no âmbito da Vara (inclusive embargos de declaração pendentes), estão discriminados nos itens 3, 4 e 5 da ata da correição ordinária. Entre outros incidentes, há **149** (cento e quarenta e nove) embargos de declaração pendentes de solução ou registro de decisão (posição de 28/02/2018), na



forma dos itens 5.1 e 5.2 da ata.

Por outro lado, consta do item 7 da ata da correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 07/03/2018, indicava a existência de 395 (trezentos e noventa e cinco) processos sem impulso há mais de 90 (noventa) dias.

## **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

### **17.2.1. Processos físicos:**

A vistoria efetuada pela Assessoria da Corregedoria não constatou discrepâncias dignas de registro com os dados fornecidos pela Unidade Judiciária acerca dos serviços nos processos físicos (quantidade e períodos de referência), indicados no item 12.1 da ata. Deve ser excetuado, contudo, o serviço relativo às consultas a convênios diversos, em que se localizaram pendências anteriores a outubro de 2017 (data indicada pela Vara como referente às ocorrências mais antigas). Com efeito, no Processo nº 0003325-66.2013.5.02.0027 há pedido de expedição de ofício à Receita Federal, datado de 05/06/2017; no Processo nº 0002599-63.2011.5.02.0027 existe determinação de pesquisa aos convênios Renajud e Arisp e inclusão de todos os executados no BNDT, datada de 21/06/2017; e no Processo nº 0001930-39.2013.5.02.0027, há determinação de expedição de ofício à Receita Federal, com data de 12/07/2017.

### **17.2.2. Processos eletrônicos:**

Por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, foram detectados aprazamentos remotos que ultrapassam 90 (noventa) dias. A título ilustrativo, e apenas por amostragem, consideradas as respectivas fases, são destacados os seguintes processos:

#### **Fase de Conhecimento:**

Na tarefa "Aguardando esclarecimentos periciais" a pendência de 23/11/2017 refere-se ao Processo nº 1001476-37.2016.5.02.0027, situado na caixa "Final 5 e 6". Nessa data

foi encaminhado e-mail ao perito médico Ivan D. Ramos para a prestação de esclarecimentos sobre a impugnação ao laudo pericial, com a observação de que a falta de manifestação oportuna poderia sujeitá-lo à aplicação de multa (artigo 424, II e parágrafo único do CPC), sem prejuízo da expedição de ofício ao órgão de classe e eventual destituição do encargo. Na audiência de 01/02/2018 procedeu-se ao encerramento da instrução processual, com concordância das partes, e determinou-se que se reiterasse a intimação do perito para esclarecimentos, com urgência, designando-se julgamento para a data de 26/03/2018. Não há registro nos autos de nova intimação ao perito.

Na tarefa "Aguardando laudo pericial" a pendência de 22/06/2017 concerne ao Processo nº 1000427-24.2017.5.02.0027. Na audiência de 10/07/17 foi designado o perito Romualdo Ricardo Acquesta Neto para a realização de perícias de insalubridade e periculosidade. Na subsequente audiência de 11/10/2017 foi determinada a intimação urgente do perito para a elaboração do laudo, com consequente redesignação da audiência de instrução para 10/04/2018. Não há registro nos autos de nova intimação ao perito.

Na tarefa "Aguardando término dos prazos" a pendência de 07/02/2017 diz respeito ao Processo nº 1000064-71.2016.5.02.0027. Ambas as partes apresentaram contrarrazões e o processo aguarda agora o envio dos autos ao órgão de segundo grau.

Na tarefa "Análise do Conhecimento" a pendência mais remota é 28/03/2017, referindo-se ao Processo nº 1001748-69.2016.5.02.0079, situado na Caixa "Final 7 e 8 (analisar acordo)". Houve sentença de improcedência (15/03/2017) dos Embargos de Terceiro de Jorge Tadeu Lino, que em seguida, contudo, peticionou nos autos noticiando a celebração de acordo nos autos do processo principal (nº 0000233-51.2011.5.02.0027) e requerendo o cancelamento da hasta pública, bem como da constrição da matrícula do imóvel. Não houve andamentos posteriores no feito.

Na tarefa "Cumprimento de providências" a pendência de 30/10/2017 relaciona-se ao Processo nº 1001245-73.2017.5.02.0027. Trata-se de ação de consignação em pagamento. Houve sentença em 25/09/2017, extinguindo o feito sem resolução do mérito e condenando a parte autora em custas, bem como em multa de 1,2% sobre o valor da causa (litigância temerária). Quanto ao valor depositado de R\$ 14.500,00, tendo em vista que o representante da de cujus noticiou a existência

de um processo de inventário; que a reclamada reconheceu dever tal valor; e considerando também a unidade do Poder Judiciário, foi determinada a remessa de tal valor para o Proc. 1017297-10.2017.8.26.0001 da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana/SP. Expediu-se ofício nesse sentido ao Banco do Brasil, mas certificou-se em seguida (18/10/2017) que, tendo em vista a mudança do sistema de expedição de alvarás e pagamentos do Banco do Brasil, o ofício teria de ser refeito quanto o sistema fosse atualizado. Não há andamentos posteriores nos autos.

Na tarefa "*Minutar decisão*" a pendência de 09/08/2017 prende-se ao Processo nº 1001536-07.2016.5.02.0028. Trata-se de Embargos de Declaração conclusos para decisão à MMª. Juíza Renata Bonfiglio.

Na tarefa "*Nó de Desvio - Remeter ao 2º Grau*", há pendências de 31/07/2017 referentes aos Processos nº 1000870-09.2016.5.02.0027 e nº 1001019-05.2016.5.02.0027. No primeiro deles, consta decisão de denegação de Recurso de Revista, datada de 28/07/2017, da qual as parte foram intimadas. Os autos foram recebidos para prosseguimento em 15/09/2017, sem movimentos posteriores. No segundo deles, consta como último andamento a decisão de reconhecimento da dependência desse feito com o Processo 1001868-40.2017.5.02.0027 (Execução Provisória em Autos Suplementares), nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com o art. 58 do Código de Processo Civil. Em decisão anterior (16/02/17), fora determinado o processamento do recurso ordinário das reclamadas, intimando-se as partes para a apresentação de contrariedade, no prazo legal, com remessa dos autos, após, ao E. TRT da 2ª Região. O reclamante manifestou-se na ocasião (fevereiro/2017), assinalando que suas contrarrazões já haviam sido aduzidas e requerendo urgência no bloqueio via BACEN-JUD, do valor devido de R\$ 33.112,86 (Trinta e três mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos), a título de complementação de aposentadoria, em decorrência da tutela de evidência deferida pelo Juízo na sentença condenatória, prolatada em 26/10/2016.

Na tarefa "*Registrar pagamentos ou despesas processuais*", a pendência de 08/11/2017 tange ao Processo nº 1001798-57.2016.5.02.0027. Como última movimentação, consta certidão (15/01/2018) de emissão de *SISCONDJ-Honorários Periciais* (alvará eletrônico), relativamente ao aviso de crédito encartado nos autos.

Na tarefa "*Registrar parcelas ou despesas processuais*", a pendência de 08/03/2016 vincula-se ao Processo nº 1000178-

10.2016.5.02.0027. Como último movimento, consta a homologação do acordo entre as partes (excluída a segunda reclamada), no valor de R\$ 1.800,00, a ser pago no dia 14/03/2016, determinando-se o encaminhamento dos autos ao arquivo geral, salvo notícia de eventual inadimplemento em até 10 dias da data prevista para pagamento da avença, atendendo-se, no mais, ao disposto na Portaria do Ministério da Fazenda 582/2013 e no Provimento GP/CR 01/2012, relativamente ao INSS.

Na tarefa "Remeter ao 2º Grau", a pendência de 05/12/2017 concerne ao Processo nº 1001145-55.2016.5.02.0027. Houve contrarrazões de ambas as partes, aguardando-se agora o envio dos autos ao segundo grau.

**Obs.:**

Na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" a quase totalidade dos processos está alojada em caixas com o mês do vencimento final do acordo homologado, inexistindo vencimentos anteriores a abril/2018.

Na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", a pendência de 12/05/2017 refere-se ao Processo nº 1000406-48.2017.5.02.0027, em que, efetivamente foi suscitado conflito negativo de competência quanto à matéria, com remessa ao E. STJ, vez que a matéria versada não adviria do contrato de trabalho, mas sim do cumprimento de Plano de Saúde.

**Fase de Liquidação:**

Na tarefa "Análise de Liquidação", a pendência de 06/07/2017 concerne ao Processo nº 0002243-29.2015.5.02.0027. A reclamada ofereceu resposta para a impugnação à sentença de liquidação. Em petições subsequentes (04/07 e 26/10/2017) o reclamante requereu a expedição de alvará para levantamento de valores incontroversos, já depositados nos autos, invocando sua condição de hipossuficiente, desempregado e credor de verba alimentar, o que ainda não foi apreciado pelo Juízo.

Na tarefa "Iniciar Liquidação", há 09 (nove processos) com pendências de 2016, na Caixa "Final 5 e 6", dos quais, em geral, somente consta o Termo de Abertura de Liquidação.

**Obs.:**

Na tarefa "Aguardando laudo pericial", a pendência de 18/09/2017 refere-se ao Processo nº 1001536-10.2016.5.02.0027, situado na Caixa "Final 5 e 6". Na verdade, o perito contábil já apresentou seu laudo, em relação ao qual houve manifestação de concordância do autor, requerendo sua homologação, em 16/01/2018.

Na tarefa "Registrar pagamentos ou despesas processuais", a pendência de 05/12/2017 concerne ao Processo nº 1000662-25.2016.5.02.0027. Na verdade, há movimentação mais recente, de 19/02/2018, consistente na juntada de certidão de ingresso de aviso de crédito nos autos.

**Fase de Execução:**

Na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", a pendência de 11/11/2016 refere-se ao Processo nº 0002843-89.2011.5.02.0027. Houve acordo em 3 parcelas, no valor total de R\$ 6.000,00, a última delas vencida em 08/09/2016. O acordo foi ratificado pelo autor e homologado na decisão de 29/07/2016, em que se presumiu cumprida a avença, se não informado em contrário no prazo de até dez dias após o pagamento das parcelas. Deferido ainda à reclamada o prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, para comprovar o recolhimento fiscal, sob pena de expedição de ofícios aos Órgãos competentes, sem prejuízo de execução dos valores devidos. Determinou-se ainda, após cumprido integralmente o acordo, a retirada da restrição que incidiu sobre o veículo de placa DIA8468, considerando-se levantada a penhora, com arquivamento subsequente dos autos. Trata-se, portanto, de processo sujeita à baixa, após o cumprimento das determinações complementares. Situação similar verifica-se no Processo nº 0001725-73.2014.5.02.0027, situado na mesma tarefa, com pendência de 08/01/2017 e vencimento em 17/10/2016 da quarta e última parcela do acordo homologado.

Na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", a pendência de 04/04/2016 tange ao Processo nº 0001290-41.2010.5.02.0027. O feito foi convertido ao meio eletrônico (consta Termo de Abertura de Execução) e houve juntada de peças digitalizadas, entre as quais o despacho do Juízo, datado de 28/08/2015, que determinou a suspensão da execução nos termos do artigo 40 e seus parágrafos da Lei nº 6.830/80, após o esgotamento das tentativas de bloqueio eletrônico e utilização dos convênios. Registre-se que, nos termos do despacho, os autos deveriam ir ao arquivo assim que transcorrido o prazo de um ano previsto

no parágrafo 2º do artigo 40 da referida lei.

Na tarefa "Análise de Execução" há pendências de 06/04/2016 na Caixa "Processos sem documentos digitalizados" (06 processos). Consta, de forma geral, apenas o Termo de Abertura de Execução e edital noticiando a conversão da tramitação do meio físico para o eletrônico, devendo as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências à regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes da Resolução CSJT nº 136/2014.

Na tarefa "Controle de sobrestamento-Suspensão", há 04 (quatro) processos com pendências entre 16 e 21/03/2016 em que se repete exatamente a mesma situação enfocada acima a respeito da tarefa "Aguardando final do sobrestamento", ou seja, autos convertidos para o meio eletrônico com juntada de peças digitalizadas, entre as quais despacho (invariavelmente do ano de 2015) determinando a suspensão da execução nos termos do artigo 40 e seus parágrafos da Lei nº 6.830/80, com arquivamento dos autos assim que decorrido o prazo de um ano previsto no parágrafo 2º do artigo 40 da referida lei.

Na tarefa "Preparar ato de comunicação", a pendência de 02/10/2017 relaciona-se ao Processo nº 0001695-38.2014.5.02.0027. O despacho de 19/04/17 determinou a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e a citação dos sócios para pagamento, com posterior inclusão no BNDT, arresto de valores mediante o BacenJud e demais diligências de constrição de bens, em caso de não pagamento. A reclamante foi, na sequência, intimada para juntar as fichas cadastrais atualizadas das reclamadas, na Junta Comercial (22/05/2017). A autora já procedeu a essa juntada, sem andamentos posteriores nos autos.

Na tarefa "Preparar comunicação", a pendência de 13/03/2017 refere-se o Processo nº 0077900-56.1987.5.02.0027, convertido para o meio eletrônico. No despacho de 21/03/2016, o Juízo determinou a suspensão do feito nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, com previsão de arquivamento dos autos para um ano depois. Em petição juntada aos autos em 16/02/2017, o reclamante reitera o pedido constante da petição protocolizada em 19/08/2016, para penhora no rosto dos autos do Processo nº 1017594-19.2014.8.26.0002, em trâmite perante a 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, no qual o sócio da reclamada Centro Médico Teresa de Lisieux Ltda., Sr. Laerte Falgetano, figura como herdeiro. O requerimento não foi ainda apreciado pelo Juízo.

Na tarefa "Remeter ao 2º Grau", a pendência de 12/11/2017 concerne ao Processo nº 0046900-71.2006.5.02.0027. O executado apresentou contraminuta ao agravo de petição do exequente, aguardando-se agora a remessa dos autos ao segundo grau de jurisdição.

**Obs.:**

Na tarefa "Aguardando leilão ou praça", a pendência de 27/11/2017 concerne ao Processo nº 0001964-19.2010.5.02.0027. Consta dos autos, de fato, certidão com essa data, dando conta de que foram providenciadas as cópias dos expedientes necessários à elaboração dos editais e das intimações pela Central de Hastas Públicas, na forma do parágrafo único, artigo 242 da Consolidação das Normas da Corregedoria.

A tarefa "Imprimir Correspondência" já não consta do painel eletrônico da Vara.

Na tarefa "Cumprimento de providências", a pendência de 12/12/2017 diz respeito ao Processo nº 0000679-88.2010.5.02.0027. Como último andamento, o despacho proferido em 29/10/17 determinou, conforme ponderado pela reclamada, que se aguarde o desfecho da execução unificada perante o MM. Juízo Auxiliar em Execução, nos termos da Portaria nº 02/2017, devendo as partes, de todo modo, informar o Juízo acerca do andamento daquela execução, quando ultimarem os seus termos.

Na tarefa "Minutar expediente da secretaria", a pendência de 28/08/2017 tange ao Processo nº 0000195-34.2014.5.02.0027. Foi expedido ofício à CEF para transferência de valores a título de INSS, custas da execução e FGTS-conta vinculada, tendo a instituição financeira encaminhado e-mail à Vara em 26/12/2017, comunicando, conforme comprovantes anexos, que as providências foram atendidas. Consta manifestação posterior do reclamante (08/02/2018), ainda não apreciada pelo Juízo, alegando que os documentos juntados não comprovam que o valor de R\$ 4.704,51 foi depositado na conta vinculada do FGTS, devendo assim ser oficiada a Caixa para comprovar o devido cumprimento do que fora determinado.

Na tarefa "Registrar pagamentos ou despesas processuais", a pendência de 25/08/2017 relaciona-se ao Processo nº 0265200-92.2009.5.02.0027. Consta como último movimento o despacho de 21/08/2017, determinando que se aguarde o pagamento do precatório.

De outra parte, os agrupadores do PJe (item 12.2.2 da ata) não exibem número expressivo de pendências, exceção feita ao agrupador dos "Processos com petições não apreciadas" (mais de 300 registros), que, contudo, não congrega atrasos significativos (as ocorrências mais antigas são de 06/03/2018).

### 17.3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	105
Instrução	14 (2 audiências)	110
Una/Rito Sumaríssimo	-	63

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 07/03/2018), detalhados no item 2.2 da ata da correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

Os aprazamentos acima consignados mostram-se em consonância com os critérios preconizados por esta Corregedoria Regional, no tocante às audiências unas de rito ordinário e de instrução, e apenas um pouco acima do limite temporal de 45 dias fixado na Consolidação das Leis do Trabalho para conclusão dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, quando da necessidade de perícia.

Registre-se que o último despacho proferido no plano de trabalho em auxílio fixo, neste mês de março, procedeu ao monitoramento do quarto trimestre de 2017, reputando adequados todos os aprazamentos médios, inclusive o relativo às audiências de rito sumaríssimo, quando deduzido o período de recesso do Poder Judiciário e de suspensão dos prazos processuais (20.12.2017 até 20.01.2018). Os Magistrados responsáveis pela Unidade Judiciária foram congratulados pelos resultados obtidos, rogando-se que sigam firmes no propósito de manter e/ou seguir reduzindo os referidos prazos médios, a fim de salvaguardar o princípio maior da duração razoável do processo, escopo maior do Plano de Trabalho submetido ao crivo deste Órgão de Fiscalização.



**Obs.:** Não há registro de audiências em pauta de Conciliação em Conhecimento.

#### 17.3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item 3.4 da ata da correição, há registro de 02 (dois) processos *sine die* no âmbito da Vara Correicionada, na posição de 07/03/2018. Segundo consulta feita ao sistema PJe em 14/03/2018, às 9h45, ambos os Processos (nº 1000076-17.2018.5.02.0027 e nº 1002166-32.2017.5.02.0027) já têm audiência una designada para 08/05/2017, respectivamente às 9h00 e 10h00, encontrando-se, portanto, atualmente regularizados.

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

### 18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

Por outro lado, não havia recomendações específicas na ata da correição ordinária realizada em 14/03/2017 (item VII), apenas aquelas de natureza comum e rotineira.

### 19. DETERMINAÇÕES

(fonte: gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação, pela Assessoria da Corregedoria, de que há pendências anteriores a outubro de 2017 no tocante ao serviço de consulta aos convênios (processos físicos), conforme item 17.2.1 da ata da correição, deverá a Vara Correicionada, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar novo quadro correspondente ao item 12.1, de modo a retificar a informação prestada quanto ao período a que se referem as pendências da referida tarefa.

19.2 - Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, relativamente aos processos físicos, sejam diligentemente regularizados, observada com rigor a ordem cronológica.

19.3 - Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, relativamente aos processos eletrônicos, com particular destaque aos apontados no item 17.2.2 da ata, sejam diligentemente regularizados; deve atentar a Vara, especialmente, à pendência indicada acerca da tarefa "Análise de liquidação", que envolve pedido de expedição de alvará para levantamento de valores incontroversos.

19.4 - Regularizar o andamento dos 395 (trezentos e noventa e cinco) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item 7, da ata da correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.5 - Implementar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, bem como de Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução. Embargos à Arrematação e Exceções de Pré-Executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata.

19.6 - Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta Ata.

19.7 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.8 - Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.9 - Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.10 - Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo

e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.11 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.12 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.13 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.12), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.6.

## **20. RECOMENDAÇÕES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

## 22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia quinze de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Marco Antonio dos Santos, Titular, e Renata Bonfiglio, Auxiliar, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## 23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador, em trânsito.

  
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Desembargadora Corregedora Regional

  
João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria